

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sábado, 01 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 366



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 5 |
| Apostilamentos .....                                | 5 |
| Errata .....  | 6 |
| Aviso de Licitação .....                            | 6 |
| Extrato .....                                       | 6 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 7 |
| Ratificação .....                                   | 7 |
| <b>Saae Ambiental</b> .....                         | 7 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 7 |
| Portarias .....                                     | 7 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 8 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 8 |
| Outros atos de concurso/processo seletivo .....     | 8 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 9 |
| Extrato .....                                       | 9 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.006  
De 26 de setembro de 2022**

***“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 12.987, de 05 de setembro de 2022”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),**

**Considerando o “erro material” relativo à data de 05 de setembro de 2022, conforme disposições contidas Processo nº 4618/2022;**

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria nº 12.987, de 05 de setembro de 2022, por “erro material” referente à data de prorrogação do contrato de trabalho da servidora municipal **ELAINE ROSA DA SILVA**.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.007  
de 26 de setembro de 2022.**

***“Constitui Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais.”***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), e**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 136/2009, que inseriu na Lei Complementar nº 106/2008 os artigos 124-A e 124-B;

**CONSIDERANDO** que à Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais compete, dentre outras atribuições legais, estudar as condições de trabalho e propor políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços postos à disposição da população;

**CONSIDERANDO** as indicações levadas a efeito no bojo do Expediente Administrativo nº. 2513/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais, nos termos dos artigos 124-A e 124-B da Lei Complementar nº. 106/2008.

**Art. 2º Integram** a Comissão, na qualidade de representantes do Poder Executivo, os seguintes servidores

municipais:

I - Luciana Patrícia de Lima, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 22.370.689-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 119.351.448-71, que funcionará como Presidente;

II - Cristiano Isaias Simões Gonçalves, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 30.670.178-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.832.398-31;

III - Daniel Benedito Rossi Ferreira, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 40.409.155-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 335.931.648-76;

IV - Fernando Leme de Paula Godoy, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 26.499.965-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 167.624.758-09;

V - Cintia Armigliatto, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 32.990.718-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 285.093.178-01;

VI - Wellington Souza dos Santos, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 42.856.306-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 317.055.568-50.

**Art. 3º** Integram a Comissão, na qualidade de representantes dos servidores do Quadro do Magistério, os seguintes servidores municipais:

I - Vitalina Neta Muniz de Godoi, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 24.671.700-2 e inscrita no CPF/MF sob nº. 120.619.388-33;

II - Kelly Cardoso, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 34.600.975-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 288.200.388-97;

III - Thedra Garcia Cesar Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 23.931.188-7 e inscrita no CPF/MF sob nº. 279.978.238-83;

IV - Edna Silva Ferreira, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 27.865.317-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 180.731.368-99;

V - Marcelo Bomfim Mariana, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 17.004.578-X e inscrito no CPF/MF sob nº. 264.956.168-80;

VI - Marivane Godoi de R. Santos, portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 30.340.675-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 249.838.208-92.

**Art. 4º** O mandato dos membros componentes da Comissão Paritária de Acompanhamento da Carreira e da Qualidade dos Serviços Educacionais será de quatro anos.

**Art. 5º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

**R.P.C.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU  
-Prefeito Municipal-**

**PORTARIA Nº 13.008  
De 26 de setembro de 2022**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

**ART. 1 ° - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0025033, série 00028-SP, de CREUSA MORAES DE OLIVEIRA, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2 °** - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de setembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.009**

**De 27 de setembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação da suspensão de Contrato de Servidor Municipal”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** pelo prazo de 02 (dois) anos, a suspensão do Contrato de Trabalho da senhora **MARIA DE LOURDES NUCCI MORETTI**, RG nº 25.062.799-1 e CPF/MF nº 102.201.398-06, ocupante do emprego público de Merendeira, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.010**

**De 27 de setembro de 2022**

***“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, da servidora **LILIANE APARECIDA MADEIRA FERNANDES**, TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, por 06 (seis) meses, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007 e em consonância com o Processo nº 4618/2022, de 02 de setembro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 27 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.011**

**De 28 de setembro de 2022**

***“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”***

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, nos termos da Lei Complementar nº 258, de 14 de dezembro de 2018, o servidor municipal **DANIEL BENEDITO ROSSI FERREIRA**, para responder pela função gratificada de Responsável pelo Sistema Informatizado da Educação desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, a partir de 1º de outubro de 2022.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.012,**

**de 29 de setembro de 2022.**

***“Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.”***

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - INSTAURAR** Sindicância Administrativa para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº. 4978/2022, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

**Artigo 2º - NOMEAR** Comissão Especial de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores:

I - Alexandre Carney Corsi, matrícula nº. 1158, como Presidente;

II - Araci Aparecida Cardoso Pinto, matrícula nº. 643;

III - Mariane Gaspardi Di Bonito, matrícula nº. 2453.

**Artigo 3º** - Aos membros da Comissão são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à

consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

**Artigo 4º** - O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da instalação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e a critério da autoridade superior.

**Artigo 5º** - Os serviços prestados pela Comissão ora nomeada não serão remunerados, considerando-se o seu exercício de relevância pública.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de setembro de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**-Prefeito Municipal-**

### Licitações e Contratos

### Apostilamentos

Águas de Lindóia, 30 de setembro de 2022

**Interessado** : NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Assunto** : Reequilíbrio de Preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde, Administração, Assistência Social, Obras e Educação, com entregas parceladas, durante o exercício de 2022, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital

Apostila de Reequilíbrio de Preços

PROCESSO Nº 137/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

Considerando a apresentação por parte do requerente de documentos comprobatórios de **REDUÇÃO** e/ou **AUMENTO** do preço dos **ITENS 07; 08 e 13**, bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e, conforme **DEFERIMENTO** expresso no Despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido à requerente o reequilíbrio de preços, como segue:

| Item | Especificação do Produto | Valor Unitário até 13/07/2022 | Valor Unitário a partir de 14/07/2022 |
|------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 13   | BOLACHA SALGADA          | R\$ 2,85                      | R\$ 3,64                              |

| Item | Especificação do Produto | Valor Unitário até 04/08/2022 | Valor Unitário a partir de 05/08/2022 |
|------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
|------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|

|    |   |          |          |
|----|---|----------|----------|
| 08 | SUCO NÉCTAR DE FRUTA EM EMBALAGEM TIPO TETRA PAK 1 LT - DIVERSOS SABORES. REFERENCIA: DEL VALLE MAIS OU SIMILAR | R\$ 3,48 | R\$ 4,00 |
|----|---|----------|----------|

| Item | Especificação do Produto   | Valor Unitário até 04/08/2022 | Valor Unitário a partir de 05/08/2022 |
|------|--|-------------------------------|---------------------------------------|
| 07   | BOLACHAS TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, LEITE, COCO, ETC. MARCA DE REFERENCIA: PANCO OU SIMILAR | R\$ 3,89                      | R\$ 5,24                              |

Esta apostila de reequilíbrio de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO Nº 137/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, bem como a nota de complemento de empenho emitida pelo Departamento de Finanças.

Fica desde já condicionada a obrigação da empresa em notificar a municipalidade quanto a futuras **REDUÇÕES** no preço do item, visando a realização de novos Reequilíbrios de Preços.

Rodrigo Felipe Quirino

**Diretor de Compras e Licitações**

Águas de Lindóia, 30 de setembro de 2022

**Interessado** : ALMEIDA E KEMPERS LTDA

**Assunto** : Reequilíbrio de Preços visando a aquisição de combustíveis líquidos para abastecimento da frota de veículos e máquinas, durante o exercício de 2022, nas bombas do posto do fornecedor.

Apostila de Reequilíbrio de Preços

PROCESSO Nº 128/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

Considerando a apresentação por parte do requerente de documentos comprobatórios de **REDUÇÃO** e/ou **AUMENTO** do preço do combustível (**Etanol**), bem como o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e, conforme **DEFERIMENTO** expresso no Despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido à requerente o reequilíbrio de preços dos combustíveis, como segue:

| Item | Especificação do Produto | Valor Unitário até 12/09/2022 | Valor Unitário a partir de 13/09/2022 |
|------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 01   | ETANOL                   | R\$ 3,318                     | R\$ 3,125                             |

Esta apostila de reequilíbrio de preços passa a fazer parte integrante do PROCESSO Nº 128/2021 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 043/2021, bem como a nota de complemento de empenho emitida pelo Departamento de Finanças.

Rodrigo Felipe Quirino  
**Diretor de Compras e Licitações**

### Errata

#### **ERRATA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 039/2022**

VERIFICOU-SE QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, VEICULADOS NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL EM 23/09/2022, PAGINA. 07, LOGO:

ONDE SE LÊ: R\$ 28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta Reais)

LEIA-SE: 20.460,00 (Vinte mil quatrocentos e sessenta Reais)

Águas de Lindóia, 26 de setembro de 2.022  
DIDEROT CAMARGO NETTO  
Secretaria de Administração

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - Objeto: **Registro de preços visando à Aquisição de diversos brinquedos e jogos educativos para as unidades escolares do município de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **07/10/2022 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **24/10/2022 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **24/10/2022 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **07/10/2022 à 21/10/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a

todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA)** - Objeto: **Registro de preços visando à Aquisição de diversas ferramentas e equipamentos de jardinagem, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **05/10/2022 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **19/10/2022 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **19/10/2022 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **05/10/2022 à 18/10/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de materiais e mão de obra para Execução de Reforma das Escolas Municipais Luiz Barbosa e Professora Creusa Ap. Mariano, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até **às 14h 30min do dia 21/10/2022, e reunião de Licitação às 14h e 40min.** Período de Disponibilização do Edital: **03/10/2022 à 18/10/2022** - Cadastramento até: **18/10/2022**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

### Extrato

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO: CONSIDERANDO A CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 064/2022 - DISPENSA 022/2022, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO CONTEMPLAR O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

### Homologação / Adjudicação

PROCESSO N.º 129/2022

EDITAL N.º 083/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 059/2022

**Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para uso veterinário para o Programa "Meu Pet", com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**

Eu, **GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **HOMOLOGO** - A presente licitação para a empresa:

**CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**VALOR: R\$ 16.187,40 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos**

**CNPJ: 28.591.670/0001-49**

**CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

**VALOR: R\$ 3.937,80 (três mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**

**CNPJ: 03.541.496/0001-07**

**CONTRATADA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**

**VALOR: R\$ 3.008,64 (três mil e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

**CNPJ: 26.525.513/0001-00**

Águas de Lindóia, 27 de setembro de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**Prefeito Municipal**

### Ratificação

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO N.º 148/2022

EDITAL N.º 099/2022

CARTA CONVITE N.º 008/2022

Eu, Gilberto Abdou Helou, Prefeito Municipal de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Abertura referente ao **Processo Nº 148/2022 - Carta Convite Nº 008/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO FORRO DO TELHADO E DEMAIS SERVIÇOS NO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOTE 1) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA NA ENTRADA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE (LOTE 2)**, tendo em vista que a mesma permaneceu **DESERTA**, quer seja, não acudiram interessados no referido certame.

**Encaminhe-se o presente termo ao Departamento de Compras e Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, à Secretaria de Administração para a devida publicidade, por afixação no mural, bem como comunicado a**

**Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para que verifique a necessidade de solicitação de nova contratação, nos termos da lei.**

Águas de Lindóia, 28 de setembro de 2022

**Gilberto Abdou Helou**

**Prefeito Municipal**

### SAAE AMBIENTAL

#### Atos Oficiais

#### Portarias

**PORTARIA Nº 1367/2022**  
**De 29 de setembro de 2022**

*(Designa servidor para fiscalização de contrato e dá outras providências)*

**JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar o servidor **TIAGO DE SOUZA SILVA**, CHEFE DE SETOR (ETAs e ETEs), para exercer a função de fiscal no Processo Nº 021/2022 - Dispensa de Licitação nº 013/2022 - Manutenção do aerador da ETE Barreiro.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A.A.E. Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.

**JOÃO BATISTA ORRU**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ na Diretoria de Divisão de Administração e Finanças, do S.A.A.E. - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia.



## PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Águas de Lindóia, com sede à Rua Professora Carolina Froes, 351, na Cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 47.014.980/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Eduardo Rezende Zucato, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES**, em termos das cláusulas previstas no Edital do Concurso Público N.º 001/2022, conforme segue adiante:

Art.1º - Os candidatos deverão acessar sua **ÁREA DE INSCRIÇÃO** no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) para confirmar o **DEFERIMENTO** de sua **ISENÇÃO**.

Art.2º - O candidato que enviou a documentação no prazo estabelecido e teve a solicitação de **ISENÇÃO INDEFERIDA**, se desejar interpor recurso contra esta decisão, deve enviar e-mail para [recursos@consulpam.com.br](mailto:recursos@consulpam.com.br) entre os dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2022**, conforme cronograma e demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público N.º 001/2022. O título do e-mail deve ser **RECURSO – ISENÇÃO – ÁGUAS DE LINDÓIA** e em seu corpo deverá constar a identificação do candidato, número de inscrição e código do cargo.

Art.3º - Conforme Edital 001/2022 em seu item 17.4: **Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.**

Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2022

**Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999

e-mail: [secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br) – site: [www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 14/2022 - CONTRATO Nº 05/2022**

Dispensa de Licitação, art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

CONTRATADO: NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistemas informatizados e integrados de software visando atender aos setores desta administração e que garantam o cumprimento das exigências legais.

DATA: 29/09/2022

VIGÊNCIA: de 01/10/2022 a 31/03/2023

VALOR: R\$ 22.662,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais) em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0101.2.102 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.